

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0000318-57.2022.6.13.8144. Objeto: recarga de 01 (um) botijão de gás de cozinha 13Kg para o Cartório da 144ª Zona Eleitoral de Jacinto/MG. Favorecido: Comercial Joybri Ltda. Valor: R\$120,00. Fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 3390.30.04. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000106-36.2022.6.13.8241. Objeto: contratação de serviços de desinsetização, escorpiização e limpeza de caixa d'água para o Cartório Eleitoral de Sabará/MG. Favorecido: Ômega Manejo e Controle de Pragas Urbanas Ltda. Valor: R\$650,00. Fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 3390.39.78. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 53/2022**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 3668-97.2022.6.13., publicada no D.O.U de 02/08/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futuras aquisições de máscara descartável e álcool em gel 70% para utilização em treinamentos presenciais de mesários e nas seções eleitorais nos 1º e 2º turnos das Eleições 2022 Novo Edital: 12/08/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim Cidade Jardim - BELO HORIZONTE - MGEntrega das Propostas: a partir de 12/08/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2022, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIDEC - 11/08/2022) 070014-00001-2022NE000001

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 48/2022**

SEI 0003851-68.2022.6.13.8000. Objeto: serviços de impressão de jogos de lista de candidatos. Empresa vencedora e valor global do item: PRÁTICA EDITORA GRÁFICA LTDA. - R\$174.797,74.

ANDRÉ LIMA DE OLIVEIRA COSTA
Pregoeiro

(SIDEC - 11/08/2022) 070014-00001-2022NE000001

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 54/2022**

Processo SEI Nº 0009083-61.2022.6.13.8000. Objeto: aquisições de bobinas de saco plástico transparente, para montagem dos "kits ANTI-COVID", com álcool em gel e máscaras descartáveis, bem como para o descarte após o uso desses materiais pelos mesários e pelo pessoal de apoio logístico que atuarão nas Eleições 2022(SRP). Empresa vencedora e valor unitário dos itens: GERBRA COMÉRCIO EIRELI. ITEM 01:R\$17,41 e ITEM 02: R\$37,85.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de apoio

(SIDEC - 11/08/2022) 070014-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022**

O TRE/PA torna pública a homologação final, complementando a publicada em 03/08/2022, do pregão eletrônico nº 47/2022 (Contratação dos serviços especializados, prestados com dedicação exclusiva de mão de obra, de apoio técnico à realização das Eleições 2022 - Técnicos de Satélite, com atuação nas Zonas Eleitorais do Estado do Pará, nas suas localidades de difícil acesso ou em municípios termo), em favor de MC2 SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.025.180/0001-80, para os 3 (três) itens licitados, pelo valor global de R\$ 4.429.313,01.

EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO
Diretor-Geral
Substituto

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**

O TRE/PA torna pública a homologação do pregão eletrônico nº 52/2022 (Aquisição de material de consumo - memória flash com conexão USB com capacidade mínima de 16 gigabytes, cordão para pen drive, cabo extensor USB do tipo macho/fêmea), pelo valor global de R\$ 87.692,00.

EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO
Diretor-Geral
Substituto

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022**

O TRE/PA torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 57/2022 (Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores de pequeno e médio porte, sem condutor, na modalidade locação mensal), declarando-o fracassado.

EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO
Diretor-Geral
Substituto

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2022**

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 02/2022-TRE/PB; PARTÍCIPES: TRE-PB, Cartório Eleitoral da 53ª Zona, CNPJ 06.017.798/0001-60 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS /PB, CNPJ nº 01.615.653/0001-48; OBJETO: A articulação institucional e a cooperação operacional entre as instituições envolvidas, com o objetivo de viabilizar a disponibilização pelo Município de POÇO DANTAS/PB, de veículos oficiais ou que estejam a serviço da referida Prefeitura Municipal, para o atendimento de atividades de apoio operacional junto ao Juízo Eleitoral da 53ª Zona, nas Eleições de 2022, em atividades como o transporte de material e servidores, vistoria em locais de votação, convocação dos mesários e pessoal de apoio, montagem de seções de votação e deslocamentos no dia da eleição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado e processo SEI nº 7353-57.2022.6.15.8065; DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022; VIGÊNCIA: O presente Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura, com eficácia condicionada a sua publicação no DOU, e terá a vigência de 03 (três) meses consecutivos, podendo ser prorrogado automaticamente, por conveniência dos partícipes, até o limite de 30 (trinta) dias, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário; SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Dr. João Lucas Souto Gil Messias – Juiz Eleitoral da 65ª Zona, pelo TRE/PB e Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Prefeito Constitucional pela prefeitura de Areia de Baraúnas/PB.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2022

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2022-TRE/PB; PARTÍCIPES: TRE-PB, Cartório Eleitoral da 53ª Zona, CNPJ 06.017.798/0001-60 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB, CNPJ nº 01.621.539/0001-20; OBJETO: A articulação institucional e a cooperação operacional entre as instituições envolvidas, com o objetivo de viabilizar a disponibilização pelo Município de BERNARDINO BATISTA/PB, de veículos oficiais ou que estejam a serviço da referida Prefeitura Municipal, para o atendimento de atividades de apoio operacional junto ao Juízo Eleitoral da 53ª Zona, nas Eleições de 2022, em atividades como o transporte de material e servidores, vistoria em locais de votação, convocação dos mesários e pessoal de apoio, montagem de seções de votação e deslocamentos no dia da eleição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado e processo SEI nº 7473-39.2022.6.15.8053; DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022; VIGÊNCIA: O presente Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura, com eficácia condicionada a sua publicação no DOU, e terá a vigência de 03 (três) meses consecutivos, podendo ser prorrogado automaticamente, por conveniência dos partícipes, até o limite de 30 (trinta) dias, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário; SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Dr. Pedro Henrique de Araújo Rangel – Juiz Eleitoral da 53ª Zona, pelo TRE/PB e Itamar Moreira Fernandes, Prefeito Constitucional pela prefeitura de Poço Dantas/PB.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2022

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 06/2022-TRE/PB; PARTÍCIPES: TRE-PB, Cartório Eleitoral da 65ª Zona, CNPJ 06.017.798/0001-60 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05; OBJETO: A articulação institucional e a cooperação operacional entre as instituições envolvidas, com o objetivo de viabilizar a disponibilização pelo Município de SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB, de veículos oficiais ou que estejam a serviço da referida Prefeitura Municipal, para o atendimento de atividades de apoio operacional junto ao Juízo Eleitoral da 65ª Zona, nas Eleições de 2022, em atividades como o transporte de material e servidores, vistoria em locais de votação, convocação dos mesários e pessoal de apoio, montagem de seções de votação e deslocamentos no dia da eleição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado e processo SEI nº 7361-34.2022.6.15.8065; DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022; VIGÊNCIA: O presente Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura, com eficácia condicionada a sua publicação no DOU, e terá a vigência de 03 (três) meses consecutivos, podendo ser prorrogado automaticamente, por conveniência dos partícipes, até o limite de 30 (trinta) dias, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário; SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Dr. João Lucas Souto Gil Messias – Juiz Eleitoral da 65ª Zona, pelo TRE/PB e Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega, Prefeito Constitucional pela prefeitura de São José do Bonfim/PB.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2022

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2022-TRE/PB; PARTÍCIPES: TRE-PB, Cartório Eleitoral da 65ª Zona, CNPJ 06.017.798/0001-60 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, CNPJ nº 01.612.685/0001-90; OBJETO: A articulação institucional e a cooperação operacional entre as instituições envolvidas, com o objetivo de viabilizar a disponibilização pelo Município de AREIA DE BARAÚNAS/PB, de veículos oficiais ou que estejam a serviço da referida Prefeitura Municipal, para o atendimento de atividades de apoio operacional junto ao Juízo Eleitoral da 65ª Zona, nas Eleições de 2022, em atividades como o transporte de material e servidores, vistoria em locais de votação, convocação dos mesários e pessoal de apoio, montagem de seções de votação e deslocamentos no dia da eleição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado e processo SEI nº 7350-05.2022.6.15.8065; DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022; VIGÊNCIA: O presente Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura, com eficácia condicionada a sua publicação no DOU, e terá a vigência de 03 (três) meses consecutivos, podendo ser prorrogado automaticamente, por conveniência dos partícipes, até o limite de 30 (trinta) dias, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário; SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Dr. João Lucas Souto Gil Messias – Juiz Eleitoral da 65ª Zona, pelo TRE/PB e Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Prefeito Constitucional pela prefeitura de Areia de Baraúnas/PB.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2022

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 03/2022-TRE/PB; PARTÍCIPES: TRE-PB, Cartório Eleitoral da 65ª Zona, CNPJ 06.017.798/0001-60 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/PB, CNPJ nº 08.876.104/0001-76; OBJETO: A articulação institucional e a cooperação operacional entre as instituições envolvidas, com o objetivo de viabilizar a disponibilização pelo Município de PASSAGEM/PB, de veículos oficiais ou que estejam a serviço da referida Prefeitura Municipal, para o atendimento de atividades de apoio operacional junto ao Juízo Eleitoral da 65ª Zona, nas Eleições de 2022, em atividades como o transporte de material e servidores, vistoria em locais de votação, convocação dos mesários e pessoal de apoio, montagem de seções de votação e deslocamentos no dia da eleição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado e processo SEI nº 7353-57.2022.6.15.8065; DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022; VIGÊNCIA: O presente Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura, com eficácia condicionada a sua publicação no DOU, e terá a vigência de 03 (três) meses consecutivos, podendo ser prorrogado automaticamente, por conveniência dos partícipes, até o limite de 30 (trinta) dias, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário; SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Dr. João Lucas Souto Gil Messias – Juiz Eleitoral da 65ª Zona, pelo TRE/PB e Josivaldo Alexandre da Silva, Prefeito Constitucional pela prefeitura de Passagem/PB.

